DECRETO N° 2155.08, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em acordo com o Artigo 4°, Inciso III, da Lei Municipal n° 2406.08, de 28 de dezembro de 2018, que Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Progresso para o exercício de 2019.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica autorizada a abertura de Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), assim classificados:

09 – SECRETARIA DA SAÚDE:
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
10.301.0020.2028 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE;
3.3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros(954).....R$ 100.000,00
10.301.0020.2028 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DA SAÚDE;
3.3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas(956)...R$ 175.000,00
10.301.0020.2053 – MANUTENÇÃO CONSORCIOS PÚBLICOS;
3.3.3.9..3.32.00 – Material, Bem ou Serv.p/Distrib(966).R$ 50.000,00
SUB TOTAL.....R$ 325.000,00
T O T A L.....R$ 325.000,00

Art.2° - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente, servirá de recurso:
I - a redução da seguintes rubrica orçamentária:
09 – SECRETARIA DA SAÚDE:
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
10.301.0020.2053 – MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS;
3.3.3.9.3.39.00 – Outros Serv. Terceiros(967).....R$ 50.000,00
SUB TOTAL.....R$ 50.000,00
II – Excesso Arrecadação FNS Custeio;
Atenção Básica(4.500).....R$ 275.000,00
SUB TOTAL.....R$ 275.000,00
T O T A L.....R$ 325.000,00

Art. 3° - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 22 de agosto de 2019.

GILBERTO GASPAR COSTANTIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALENIR ANA CARISSIMI
Secretária de Administração e Planejamento